



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 9 de outubro de 2025

Ano XII - Edição nº 01425 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 32-2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.
- LEI 161-2025- DOAÇÃO CASA RESIDENCIAL PAULO LOPES.
LEI 1622025 DOAÇÃO CASA RESIDENCIAL MARCOS BARROS SANTOS.
LEI 1632025 DOAÇÃO CASA RESIDENCIAL ANTONIO CASCALHO DE SOUSA.
LEI 1642025 DOAÇÃO CASA RESIDENCIAL JOSELITA PEREIRA DE ALMEIDA BORGES.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 32 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	131.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.024 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 211.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00
	Total Suplementado: 462.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	125.000,00
	Total por Ação: 185.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 185.000,00

03104 - ESPORTE E CULTURA

2.020 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
	Total por Ação: 151.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 151.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.008 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
---------------------------------	-----------

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------

Total por Ação:	20.000,00
-----------------	-----------

2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	41.000,00
---	-----------

Total por Ação:	41.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
---------------------------------	-----------

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	35.000,00
---	-----------

Total por Ação:	35.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	462.000,00
----------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI N° 161./2025

Em 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a doar casa residencial do próprio município ao município abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **PAULO LOPES DA SILVA**, CPF 953.918.195-04, de um imóvel residencial de propriedade do Município de Caatiba, com área total de 205.65m² (duzentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), localizado na Rua Joao Santos s/n centro -Caatiba -Bahia tudo nos termos do levantamento de área com as devidas medidas, e confrontantes que faz parte integrante da presente Lei..

Art. 2º - A doação destina-se ao uso como casa residencial de PAULO LOPES DA SILVA morador há 32 anos na unidade habitacional

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, centro, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba

Imóvel confrontante
Sr. Antônio Cascalho de Souza

205.65 m²

Imóvel confrontante
Sr. Almarcos Barros Santos
Sr. Vivaldo Ferreira dos Santos

Imóvel confrontante
Sr. Joseilia Pereira
de Almeida Borges
21.25 m²

Imóvel confrontante
Sr. Joseilia Pereira
de Almeida Borges
55.93 m²

3.85

11.70

Imóvel confrontante
Sr. Paulo Lopes da Silva

45.05 m²

Requerente:	Paulo Lopes da Silva		
Endereço:	Rua João Santos, Centro	Escala:	1:100
Clausula:	Caatiba-BA.	Data:	AGOSTO/2025
Planta Baixa			
Engenheiro Civil: Almarcos Barros Santos			
CREA-BA nº 051543011-0			

Prefeitura Municipal de Caatiba



LEI ORDINÁRIA Nº 162/2025

Em 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a doar casa residencial do próprio município ao município abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **ALMARCOS BARROS SANTOS, CPF 358.344.555-49**, de um imóvel residencial de propriedade do Município de Caatiba, com área total de 205.65m² (duzentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), localizado na Rua Joao Santos s/n centro -Caatiba -Bahia tudo nos termos do levantamento de área com as devidas medidas, e confrontantes que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A doação destina-se ao uso como casa residencial de ALMARCOS BARROS SANTOS morador há 30 anos na unidade habitacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, centro, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba



CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba

Imóvel confrontante
Sr. Antônio Cascalho de Souza

205.65 m²

Imóvel confrontante
Sr. Almarcos Barros Santos
Sr. Vivaldo Ferreira dos Santos

Imóvel confrontante
Sr. Paulo Lopes da Silva

45.05 m²

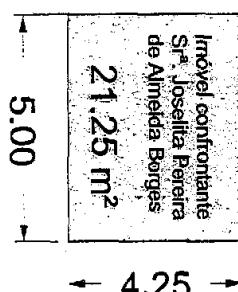
55.93 m²

Imóvel confrontante.
Sr. Josélita Pereira
de Almeida Borges

21.25 m²

Imóvel confrontante
Sr. Josélita Pereira
de Almeida Borges

21.25 m²



Requerente:	Josélita Pereira de Almeida Borges	
Endereço:	Rua João Santos, Centro	Escala:
Caaibá-BA	1:100	
Prancha	Planta Baixa	Data
		AGOSTO/2025
Engenheiro Civil:	Almarcos Barros Santos	
CREA-BA nº	051543011-0	
Almarcos Barros Santos Responsável Técnico Engenheiro Civil Almarcos Barros Santos Caaibá-BA nº 051543011-0		

Prefeitura Municipal de Caatiba



LEI ORDINÁRIA N° 163//2025

Em 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel residencial do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **ANTONIO CASCALHO DE SOUZA, CPF 007.658.578-63**, de um imóvel residencial de propriedade do Município de Caatiba, com área total de 205.65m² (duzentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros) , localizado na Rua Joao Santos s/n centro -Caatiba -Bahia tudo nos termos do levantamento de área com as devidas medidas, e confrontantes que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A doação destina-se ao uso como casa residencial de ANTONIO CASCALHO DE SOUZA morador há 33 anos na unidade habitacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, centro, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba

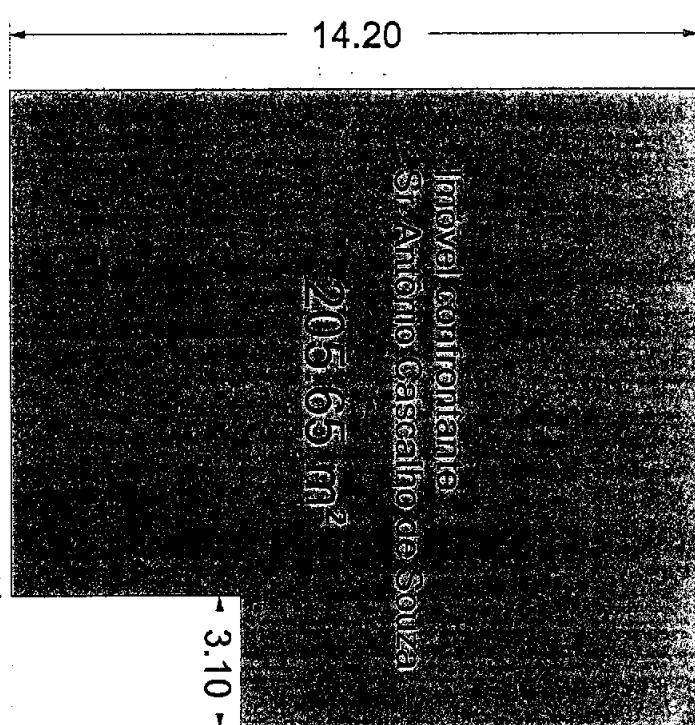
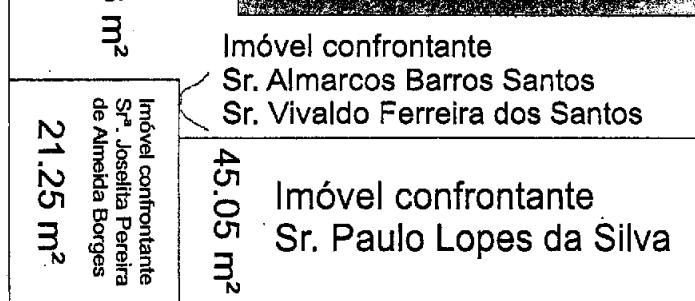
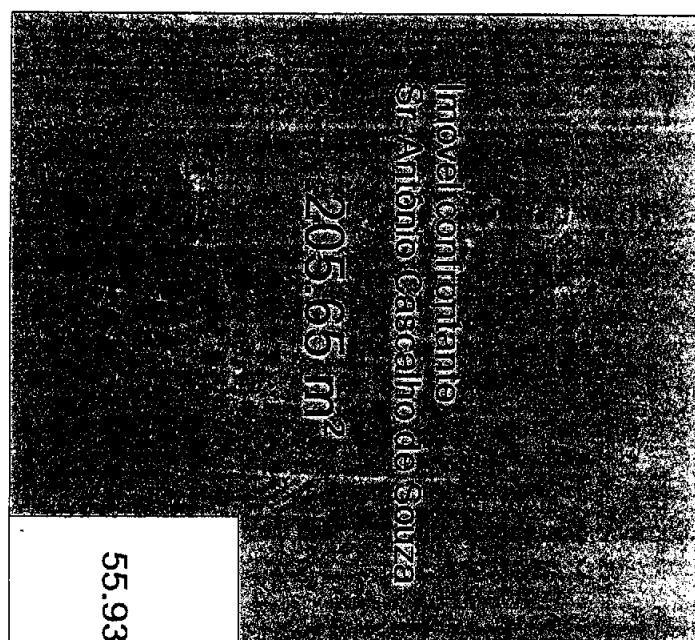


CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba



Requerente:	
Antônio Cascalho de Souza	
Endereço: Rua João Santos, Centro	Escala: 1:100
Caatiba-BA	Data: AGOSTO/2025
Prancha	Planta Baixa

Prefeitura Municipal de Caatiba



LEI ORDINÁRIA N° 164/2025

Em 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel residencial do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **Sra JOSELITA PEREIRA DE ALMEIDA BORGES**, CPF 928.469.205.91, de um imóvel residencial de propriedade do Município de Caatiba, com área total de 205.65m² (duzentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), localizado na Rua João Santos s/n centro -Caatiba -Bahia tudo nos termos do levantamento de área com as devidas medidas, e confrontantes que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A doação destina-se ao uso como casa residencial pela **SRA JOSELITA PEREIRA DE ALMEIDA BORGES**, moradora há 33 anos na unidade habitacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA



CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, centro, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963CA948EEFE2096E8BCEE097BFAE36E

Prefeitura Municipal de Caatiba

Imóvel confrontante
Sr. Antônio Cascalho de Souza

205.65 m²

Imóvel confrontante
Sr. Almarcos Barros Santos
Sr. Vivaldo Ferreira dos Santos

Imóvel confrontante
Sr. Paulo Lopes da Silva

55.93 m²
Imóvel confrontante
Sr^a. Joselita Pereira
de Almeida Borges

45.05 m²

21.25 m²

Imóvel confrontante
Sr^a. Joselita Pereira
de Almeida Borges

21.25 m²

5.00

→ 4.25 ←

Requerente: Joselita Pereira de Almeida Borges
Endereço: Rua João Santos, Centro Caaatiba-BA.
Planta Baixa
Engenheiro Civil: Almarcos Barros Santos
CREA-BA nº 051543011-0
Responsável Técnico Engenheiro Civil Almarcos Barros Santos CREA-BA nº 051543011-0